



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 803

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

DECRETO Nº 3.079/2023

Prorroga por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência da Declaração de Situação de Emergência na saúde pública do Município de Álvares Machado, determina atividades preventivas contra o vírus da Dengue, e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que por meio do referido Decreto nº 3067, de 23 de fevereiro de 2023, foi declarado Situação de Emergência na saúde pública do Município de Álvares Machado, por eminente perigo de epidemia de dengue, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que, embora a Administração Municipal tenha adotado todas as medidas necessárias para o combate e erradicação da dengue no Município de Álvares Machado, é de conhecimento público de que grande número do Municípios do Estado de São Paulo, registra altos índices de casos de dengue, os quais se encontram em estado crítico, ocasionando riscos de transmissão de dengue;

CONSIDERANDO, que, em razão da interferência desses fatos externos, faz-se necessária a continuidade das ações de combate à dengue no Município de Álvares;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a declaração de Situação de Emergência na saúde pública do Município de Álvares Machado para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito transmissor da Dengue e ao atendimento dos infectados pelo vírus, em razão do iminente perigo de epidemia da doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, 23 de Maio de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

NEIDE MARIA DE CASTILHO
Diretora de Saúde

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 803

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

DECRETO Nº 3.080/2023

Dispõe sobre: estabelece calendário oficial de eventos no Município de Álvares Machado para o ano de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.834/14 de 22 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais no Município de Álvares Machado, criado pela Lei Municipal nº 2834/14 de 22/07/14, serão realizados em conformidade com o presente decreto.

Art. 2º São considerados eventos oficiais no Município de Álvares Machado, podendo receber apoio da Prefeitura, os seguintes eventos:

Evento	Base Legal	Data/Mês da Realização
Campeonato de Bandas e Fanfarras no Parque dos Pinheiros/Jd Panorama	Lei nº 2.784/13	A definir
NipponFest	Lei nº 2.834/14	Maio
Shokon-sai	Lei nº 2.834/14	2º domingo de julho
Dia Municipal do Karatê-dô	Lei nº 2.984/17	14/Julho
Torneio de Futsal Gustavo Bortoluzzi Cabrera	Lei nº 3.030/19	A definir
Semana Municipal da Pessoa com Necessidades Especiais	Lei nº 2.845/14	A definir
Festival de Pipas Plínio Villalva	Lei nº 2.834/14	Agosto
Passeio Ciclístico do Parque dos Pinheiro/ Jardim Panorama	Lei nº 2.973/17	Setembro
Semana da Pátria	Lei nº 2.834/14	Setembro
Semana do Município – Emancipação político administrativa	Lei nº 2.834/14	Novembro
Corrida de rua	Lei nº 3.000/18	Dezembro

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º O Governo Municipal poderá editar decreto ulterior, se houver necessidade, complementando o disposto no presente decreto, a fim de cumprimento pleno da lei que rege o presente.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Álvares Machado, em 23 de maio de 2.023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 803

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, através de seu Prefeito **Roger Fernandes Gasques** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a seguinte **LICITAÇÃO**:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº: **017/2023**
Tipo: **Menor Preço Global**
Objeto: **Contratação de empresa especializada (clínica ou laboratório) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender os pacientes/usuários da rede municipal de saúde, de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente); pelo período 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura do Contrato ou até atingir a quantidade licitada, podendo ser prorrogado – Divisão de Saúde, descrições e quantitativos conforme Anexo I, do Edital.**
Abertura: **5 de junho de 2023 – 9h**
Plataforma: **Portal de Compras Públicas (PCP)**
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Informamos ainda que a licitação e consequente contratação são regidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.944 de 22 de fevereiro de 2021, e pelas disposições do Edital e seus Anexos.

O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para retirada no site da Prefeitura Municipal no endereço www.alvaresmachado.sp.gov.br ou junto a Divisão de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira s/nº, Centro, nesta cidade de Álvares Machado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 15h30min.

Outras informações através do e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br ou do telefone (18) 3273-9300.

Álvares Machado, 24 de maio de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 803

Quarta-feira, 24 de Maio de 2023

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **SUSPENSA “SINE DIE”** a sessão anteriormente estipulada para o dia **26 de maio de 2023, às 9h**, do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2023 – Processo Administrativo nº 25/2023, para o Registro de Preços para futura e eventual execução de **serviços de construção de calçadas de concreto, em diversos locais do Município de Álvares Machado e implantação de canaletas de águas pluviais (sarjetão), em diversos logradouros públicos (com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra pela Detentora da Ata)**, conforme especificações e características constantes do Anexo I, do Edital; para adequações no Termo de Referência e Proposta Comercial.

Oportunamente será realizada a publicidade da nova data da sessão pública.

Álvares Machado, 24 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DUMONT
Pregoeiro Oficial